

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2020/47 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE SERVA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/3/2020 e início da disputa de preços dia 24/3/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 37/2020 - Objeto: FORNECIMENTO de MOTOBOMBA ANFÍBIA, PARA SEREM INSTALADAS NO CRD SÃO CONRADO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/03/2020 e início da disputa de preços dia 26/03/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2020/42 - Objeto: Fornecimento de papel higiênico e papel toalha interfolhado gofrado. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/03/2020 e início da disputa de preços dia 26/03/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

Pregão Eletrônico n. 2020/46 - Objeto: Fornecimento de mangueira para uso em caminhão/sistema de hidrojetado. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/03/2020 e início da disputa de preços dia 31/03/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CHAMAMENTO 01 DE 2020

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS torna público que, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO 01 DE 2020, Processo administrativo SETEC.2020.00000117-81 para **CREDCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, PARA PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DAS TAXAS DEVIDAS À SETEC**, conforme especificações do Edital 01/2020 e seus anexos, sendo regida esta contratação pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O edital deverá ser solicitado através do email: colsetec@setec.sp.gov.br a partir do dia 11/03/2020. As inscrições e entregas de documentação exigida se dará de 19/03/2020 a 26/03/2020. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos entrar em contato através do telefone (19) 3734-6138.

Campinas, 10 de março de 2020

ENIVALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOIEIRO**PORTARIA Nº 07 - CPS - DE 10 DE MARÇO 2020**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de Fevereiro de 1974.

RESOLVE:

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória e ou Punitiva - protocolo nº 2017/2018, onde figura como interessado a Divisão Funerária, decido aplicar ao ex-servidor matrícula nº 1542 (exonerado pela portaria nº 29 de 28 de Maio de 2019), a sanção disciplinar de REPREENSÃO, com fulcro nos art. 191 inciso II da Lei Municipal nº 1399/1955, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas. Fazendo constar no prontuário do ex-servidor e após arquivar-se.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 10 de março de 2020

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC**PORTARIA Nº 08 - CPS - DE 10 DE MARÇO 2020**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de Fevereiro de 1974.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória e ou Punitiva** para a regular apuração dos fatos narrados no SEI/OGM nº PMC.2020.00013068-74, Protocolo-SETEC nº 1431/2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 10 de março de 2020

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.937, DE 10 DE MARÇO DE 2020***Concede Título de Cidadão Emérito a José Maria Franco Bueno.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Emérito a José Maria Franco Bueno pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de março de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Marcelo Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.938, DE 10 DE MARÇO DE 2020*Concede Diploma de Honra ao Mérito à Academia Campineira de Letras, Ciências e Artes das Forças Armadas.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Academia Campineira de Letras, Ciências e Artes das Forças Armadas por sua contribuição a ações de interesse público no município de Campinas.

Art. 2º A instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de março de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Marcelo Silva

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 09/2020 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2019/00843 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens corporativas, incluindo emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e serviços de reserva de hospedagem em hotéis no Brasil, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

Início de Acolhimento das Propostas: a partir das 8h do dia 11/03/2020;**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 24/03/2020;**Disponibilidade do Edital:** 11/03/2020, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com ou pelo telefone (19) 3736.1590.

Campinas, 10 de março de 2020

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

DIRETORIA-GERAL**PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a importância das medidas necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de interesse internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção e proteção da coletividade;

Considerando a responsabilidade e a competência deste Poder Legislativo Municipal nos esforços de enfrentamento da questão;

Considerando a necessidade de acompanhamento da evolução desta emergência para a definição de estratégias, implementação de ações e medidas administrativas condizentes;

Considerando a necessidade de cooperação entre os diversos Órgãos Públicos e Instituições Privadas, bem como os conhecimentos técnicos necessários;

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 13.979 de 5 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento Estratégico de Emergência da Presidência da Câmara Municipal de Campinas, composta pelos Ilustres Vereadores: Paulo Haddad, Pedro Tourinho, Rodrigo da Farmácia, Carmo Luiz e Jorge da Farmácia e pelos servidores: Gustavo Henrique Zuccato, Nelson Vicente Coelho, Antônio Pedro Rodrigues, Renato Boscolo Filho e Dario de Barros Carvalho Júnior.

Art. 2º O objetivo da Comissão será assessorar e auxiliar a Presidência da Câmara Municipal, quanto as estratégias, ações e medidas administrativas inseridas na esfera de competência do Poder Legislativo Municipal, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de interesse internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá realizar reuniões, visitas, conferências, relatórios e todo o necessário ao acompanhamento da evolução desta